



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E87 E PLACA TEX5E97 PERTENCENTES À DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pois o apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiridos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

2.1. O objeto da contratação não está previsto no PCA 2026, visto que é um serviço de revisão obrigatório para manter a garantia de fábrica realizado conforme a quilometragem do veículo, e não é possível prever quanto tempo levará para atingir a quilometragem limite para revisão.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO *

3.1. Estima-se que será realizado um serviço de revisão obrigatória para manter a garantia de fábrica dos veículos VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E87 E PLACA TEX5E97, pertencente à Diretoria de Saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Durante o período de garantia dos veículos, todas as revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo.

4.2. As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso, apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

4.3. Considerando que no Município de Arceburgo/MG não existe concessionária ou oficina autorizada que detenha exclusividade técnica e contratual imposta pelo fabricante para a realização da manutenção programada do referido veículo, foi realizada uma pesquisa considerando a



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026

distância entre Arceburgo/MG e a prestadora de serviços VOLKSWAGEN mais próxima, a escolhida foi a TABA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 43.180.322/0002-53, com sede à Avenida Senador Jose Ermirio de Moraes, n.º 1.300, Jardim Lavínia, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme dispõe o Manual do Proprietário dos veículosVW/POLO TRACK, PLACA TEX5E87 E PLACA TEX5E97 , durante a vigência da garantia de fábrica, todas as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva deverão ser, obrigatoriamente, executadas por Concessionária VolksWagen ou Oficina Autorizada VolksWagen.

5.2. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

5.3. A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

5.4. A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

5.5. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa

5.6. Subcontratação

5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7. Garantia da contratação

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *

6.1. Estima-se que o valor máximo para a referida contratação é de R\$3035,38 (três mil e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) conforme orçamentos anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se da revisão programada para manutenção da garantia de fábrica dos veículos VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E87 E PLACA TEX5E97 pertencente à Diretoria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026

7.2. A solução é a contratação de empresa TABA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 43.180.322/0002-53 para prestação de serviços in loco de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo.

7.3. Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação e das atividades de manutenção previstas no manual do veículo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *

8.1. A contratação pretendida será efetuada por meio de lote único/serviço indivisível. Isso significa que o objeto em questão não possui natureza divisível, impossibilitando a separação do serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado opera de tal forma que a integridade qualitativa do serviço prestado pela concessionária só será garantida se as peças/materiais utilizados forem genuínos e fornecidos por ela.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

9.1. A manutenção programada dos veículos VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E87 E PLACA TEX5E97 na rede de concessionárias ou oficina autorizada promoverá a proteção física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Não será necessária a adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será realizada na própria concessionária.

10.2. Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento do serviço, a fim de avalia-lo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A CONTRATADA deverá garantir que as atividades de armazenamento, manuseio, transporte e transbordo do óleo lubrificante usado ou contaminado coletado, na manutenção de veículos automotivos, sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal devidamente treinado, conforme art. 19, inciso V, Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, e legislação correlata.

12.2. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *

13.1. Observância à LC 123/2006

13.1.1 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim como não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

13.2. Modalidade e Tipo de Aquisição

13.2.1. A modalidade adotada para essa contratação é a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

13.3. Declaração de Viabilidade

13.3.1. Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e essencial a realização desta contratação de empresa para realização da primeira revisão dos veículos VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E87 E PLACA TEX5E97, para manter a garantia de fábrica, respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar.

Arceburgo/MG, 19 de fevereiro de 2026.

ALCEU CARLOS RIBEIRO
Diretor do Departamento de Transportes